



**COMUNICADO Nº 03/2016-CEV/URCA - (15 de Janeiro de 2016) – DISPÕE SOBRE  
O RESULTADO E AS DATAS DAS MATRÍCULAS DO PROCESSO SELETIVO  
UNIFICADO 2016.1-URCA**

A COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA - TORNA PÚBLICO O RESULTADO do Processo Seletivo Unificado 2016.1 – URCA, para ingresso nos cursos de Graduação, com funcionamento em Crato, Campos Sales, Iguatu, Juazeiro do Norte e Missão Velha, Estado do Ceará. As listagens dos Classificados e Classificáveis serão disponibilizadas no site [cev.urca.br/vestibular](http://cev.urca.br/vestibular), bem como o sistema de consulta individual das notas de todos os candidatos.

A MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS será efetuada pelo Departamento de Ensino e Graduação – DEG, conforme datas e locais a seguir:

LOCAIS DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS	DATA	HORÁRIO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA
IGUATU	<b>27 de Janeiro de 2016</b>	Das 09:00 às 19:00 horas	CAMPUS MULTI-INSTITUCIONAL HUMBERTO TEIXEIRA (Rua Dário Rabelo, S/N – Santo Antonio - Iguatu)
CAMPOS SALES	<b>28 de Janeiro de 2016</b>	Das 09:00 às 19:00 horas	CENTRO EDUCACIONAL CENECISTA PADRE IBIAPINA (Rua João Severo Cortez, nº 1028 – C. Sales)
MISSÃO VELHA	<b>28 de Janeiro de 2016</b>	Das 09:00 às 19:00 horas	UNIDADE DESCENTRALIZADA DE MISSÃO VELHA (Rua Cel. José Dantas, S/N) – Antigo Ginásio Paroquial – M. Velha)
CRATO E JUAZEIRO DO NORTE	<b>08 e 09 de Fevereiro de 2016</b>	Das 09:00 às 19:00 horas	URCA/CAMPUS PIMENTA - Salão de Atos (Rua Cel. Antonio Luiz, 1161 - Crato)

1. No ato da Matrícula, o candidato deverá apresentar FOTOCÓPIAS LEGÍVEIS dos documentos abaixo, acompanhadas dos originais, quando não autenticadas:
  - a) Cédula de Identidade, frente e verso;  
*São considerados documentos de identificação válidos: a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos, conforme determina o subitem 6.5. do Edital.*
  - b) CPF ou comprovante do CPF (caso não conste o número na Cédula de Identidade);
  - c) Certidão de Nascimento ou de Casamento Civil;
  - d) Título de Eleitor e o último comprovante de quitação com o dever eleitoral, comprovado pelo *ticket* de votação e/ou certidão de regularidade do TRE, para os brasileiros maiores de 18 anos (Para os maiores de 16 e menores de 18 anos, o alistamento eleitoral e o voto são facultativos, de acordo com a Constituição Federal de 1988);
  - e) Certificado de Reservista ou prova de estar em dias com suas obrigações militares, se do sexo masculino e maior de 18 anos;
  - f) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio e/ou de Curso Equivalente, devidamente registrado e assinado pelos dirigentes da Escola e pelo aluno concludente;
  - g) Histórico Escolar do Ensino Médio e/ou de Estudos Equivalentes, devidamente assinado pela autoridade competente da Instituição de origem.
    - 1.1. O Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de Curso Equivalente, deverão ser devidamente registrados por:



- a) Estabelecimento de ensino que o expedir, quando não houver habilitação profissional, a partir de 1987;
  - b) Órgão próprio da Secretaria de Educação, quando houver habilitação profissional;
  - c) Órgão próprio da Secretaria de Educação, quando obtido por via do Ensino Supletivo.
- 1.2.** Para os candidatos que concluíram o Ensino Médio nos últimos 12(doze) meses, a contar da data estabelecida para a matrícula, será aceita Certidão Original emitida pela Instituição de origem, em papel timbrado, contendo expressamente a menção que o Certificado encontra-se em processo de registro e acompanhada do Histórico Escolar completo.
- 1.3.** A equivalência de estudos realizados no exterior, para efeito de ser suprida a prova de conclusão do Ensino Médio, deverá ser declarada em data anterior à matrícula na URCA, mediante a apresentação de decisão do Conselho de Educação competente.
- 2.** Após a Matrícula dos Candidatos Classificados, restando vagas em qualquer curso, estas serão preenchidas pelos **CANDIDATOS CLASSIFICÁVEIS**, rigorosamente na ordem decrescente da soma dos escores padronizados e ponderados obtidos nas provas, respeitando-se o limite de vagas oferecidas em cada curso.
- 3. A MATRÍCULA DOS CLASSIFICÁVEIS** será efetuada pelo Departamento de Ensino e Graduação — DEG, em DATA, LOCAL E HORÁRIO a serem divulgados através de Ordem de Serviço expedida pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD/URCA, pelos sites [www.urca.br](http://www.urca.br) e [cev.urca.br/vestibular](http://cev.urca.br/vestibular), conforme a seguir:
- 3.1. A 1ª CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICÁVEIS SERÁ NOMINAL**, de acordo com a ordem de classificação, mediante publicação de Ordem de Serviço, conforme o que determina o subitem 14.5. do Edital.
- 3.2.** O candidato classificável convocado na 1ª Convocação que não comparecer na data, local e horário ou que não atender aos requisitos deste Edital, perderá o direito à vaga, ficando automaticamente impedido de concorrer às vagas remanescentes do Processo Seletivo Unificado 2016.1-URCA, nas próximas convocações.
- 4.** Persistindo vagas remanescentes, após a aplicação do dispositivo do subitem 14.5. do Edital, será APLICADO O SISTEMA DE CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, em local, horário e data a serem divulgados pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação–PROGRAD/URCA, através do site [www.urca.br](http://www.urca.br) e [cev.urca.br/vestibular](http://cev.urca.br/vestibular). O Sistema de Chamada dos Classificáveis, respeitará rigorosamente a ordem decrescente da nota final padronizada, aplicando-se sucessivamente os seguintes critérios:
- a) Candidatos do mesmo curso, mesmo turno e mesma cidade;
  - b) Candidatos do mesmo curso, de outro turno e mesma cidade.
- 5.** É de exclusiva responsabilidade dos Candidatos Classificáveis acompanhar por meio da página eletrônica [www.urca.br](http://www.urca.br) e [cev.urca.br/vestibular](http://cev.urca.br/vestibular), a Convocação dos candidatos classificáveis à matrícula, resultante de sobras de vagas em decorrência de ausência ou desistência ou descumprimento de requisitos exigidos no Edital.

Maiores informações, consultar o Edital 012/2015-GR, disponível no site [cev.urca.br/vestibular](http://cev.urca.br/vestibular) ou entrar em contato com o DEG/URCA, através do fone (88) 3102.1202.

**Prof. Ricardo Mota Bacurau**  
**Presidente da CEV/URCA**